MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.724/2017

Torna obrigatório afixar em lugar visível a relação de profissionais médicos lotados nas unidades públicas de saúde do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do art. 61, inciso IV, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Torna obrigatório afixar em lugar visível a relação de profissionais médicos lotados em cada unidade pública de saúde do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 06 de dezembro de 2017.

MARCUS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município